



PORTARIA N°.175/2016

DE 21 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 192 e 193 e Seguintes da LC 011/2002, na modalidade de inquérito administrativo disciplinar, com a nomeação de Comissão para apurar as supostas faltas e suas gravidades cometidas pela Servidora Victoria da Silva Huttner, ocupante do Cargo de Procuradora Jurídica do Município de Novo Santo Antônio/MT e dá outras providências.”

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu art. art. 161, incisos XII e XVII, c/c art. 180, incisos V, VI, XIII, LC 011/2002 c/c art. 192, 193 e seguintes; Considerando o teor da C.I n°. 197/2016, assim como dos documentos que a acompanham; Considerando finalmente as Certidões expedidas pela Servidora ALESSANDRA NUNES PEREIRA e pelo Servidor JORGE IRAN DA SILVA RAMOS e pela Servidora AGDA COSTA AGUIAR desta Municipalidade;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 192, art. 193, e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 011/2002, na modalidade de inquérito administrativo disciplinar para apurar em tese os supostos fatos **descritos e caracterizadores das condutas previstas pelos artigos art. 161, incisos XII e XVII, c/c art. 180, incisos V, VI, XIII, da Lei Complementar n°. 011/2002, consistentes em: Valer-se do Cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública; proceder de forma desidiosa; praticar incontinência pública e conduta escandalosa; insubordinação grave em serviço; e transgressão ao art. 161, incisos XII e XVII, pela Servidora Victoria da Silva Huttner**, face aos fatos noticiados a esta Autoridade, conforme documentação encaminhada pelo Secretário Municipal de Administração.



Art. 2º. Designar os servidores estáveis, **Marcos Antônio Arruda Marques, Adriana Grandini Hunnicutt, Geovani Ferreira Vasconcelos**, todos lotados nesta Municipalidade, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora instalada.

Art. 3º. Diante da gravidade dos fatos noticiados e da maneira e forma como supostamente ocorreram, como medida cautelar de modo a preservar a apuração dos referidos fatos, determino o afastamento preventivo da Servidora **Victoria da Silva Huttner**, na forma do art. 202 da Lei Complementar 011/2002, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias o exigirem, na forma do art. 202, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, caso as circunstâncias o exigirem, na forma do art. 209 da Lei Complementar 011/2002.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, 21 de junho de 2016.

EDUARDO PENNO
PREFEITO MUNICIPAL